



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

---

**LEI Nº 1179/07**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **Prefeita do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação de metas e devolução de saldo de acordo com a cláusula oitava inciso (8.5.), conforme contrato de repasse nº. 166.949-57/04/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.027 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO E DO CLUBE MUNICIPAL

4.4.9.0.51.91.00 – Obras em Andamento ..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes aos repasses, conforme contrato de repasse nº. 166.949-57/04/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE. No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 22 de maio de 2007.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Darci José Kischener**  
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

***Kelly Cristina Amorim Cazula***  
*Procuradora Geral do Município*

***José Wagner Cazula***  
Coordenador de Planejamento